

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 6 de agosto de 2019.
DECRETO Nº 36109

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78998/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
0810.1236500051.004.05.2100025.4490xx.440	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 36110

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 95.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78998/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1236500051.004.05.2100025.449093.440	Implantação, Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	95.000,00	-
0810.1236500051.004.05.2100025.449051.440	Implantação, Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	-	95.000,00
TOTAL		95.000,00	95.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 6 de agosto de 2019.
PORTARIA Nº 1538/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **João Paulo Alves do Nascimento** (código 66943), **Assessor de Diretoria** (333-417), lotado na SGE01.

PORTARIA Nº 1539/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.607/2018-GP, que nomeou a servidora **Priscila dos Santos Castro** (código 58892), para ocupar o cargo de **Assessor de Unidade** (334-142), lotado na SS.

PORTARIA Nº 1540/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 677/2019-GP, que designou o servidor **Augusto Cesar Lio Copola** (código 8845), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-202), lotada SF01.06.01.

PORTARIA Nº 1541/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 143/2019-SS20, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Maria Ester Cordeiro Silva** (código 30081), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-867), lotada SS16.53.00.01.

PORTARIA Nº 1542/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 109/2019-SO,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 248/2015-SG/DRA, que designou o servidor **Carlos Roberto da Silva** (código 48959), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-176), lotada SO07.01.03.02.

PORTARIA Nº 1543/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 87/2019-SDU,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

1 – Flavia Cristina Moyses (código 27208) (15);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-81), SDU00.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Renata Simone Fanti Silva Martins, sustando-se a Portaria nº 399/2019-GP.

2 – Renata Simone Fanti Silva Martins (código 57179) (387);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-87), SDU00.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Flavia Cristina Moyses.

PORTARIA Nº 1544/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 143/2019-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Leorpercio Bergamasco (código 47855) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-867), SS16.53.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Maria Ester Cordeiro Silva.

2 – Marluci Monteze Vidal Biella (código 45817) (395);

Para: Supervisão de Setor (277-886), SS16.57.15.01;

Decorrência: sustação da designação de Rita de Cassia Paula.

PORTARIA Nº 1545/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 140/2019-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Simone Elizabeth da Costa Nobrega (código 19897) (417);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-680), SS19.08.02;

Decorrência: sustação da designação de Rodrigo Hensler, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

2 – Eduardo José Nucci (código 39445) (391);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-332), SS19.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Simone Elizabeth da Costa Nobrega, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

3 – Thiago Neves Pedroso (código 58034) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-723), SS19.08.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Eduardo José Nucci.

PORTARIA Nº 1546/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Roselaine Carmelita de Moura Giocondi – RG 24.993.546-6 CPF 197.124.408-26;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-142);

Vaga: sustação do comissionamento de Priscila dos Santos Castro.

PORTARIA Nº 1547/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Jonatan Leão dos Santos – RG 45.475.510-7 CPF 466.945.198-77;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-136);

Vaga: exoneração de Enoque Miranda Amodio.

PORTARIA Nº 1548/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Gustavo Cavalcanti Nascimento – RG 39.396.882-0 - CPF 510.786.528-30;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-417);

Vaga: exoneração de João Paulo Alves do Nascimento.

PORTARIA Nº 309/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 065/2019-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Bruno Menon do Nascimento** (código 48765).

PORTARIA Nº 130/2019-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 157/2019-DTCMP,

SUSTA a contar de 23.07.2019, os efeitos da Portaria nº 105/2017-SGM/DRA, no que diz respeito à servidora **Erica Alves Gaspar** (código 41444), designada para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870).

PORTARIA Nº 131/2019-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 157/2019-DTCMP, **DESIGNA** as servidoras abaixo ocupantes das referidas funções, para desempenharem as atividades de **Vice-Diretor** (5868), conforme segue:

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE TRABALHO

1- NOME: ROSELAINÉ CAVALHEIRO DE MORAES (CÓDIGO 28777) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – E, REF. 15

DATA: 23.07.2019

25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS DE TRABALHO

2- NOME: ADRIANA APARECIDA BONFIM (CÓDIGO 26596) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-A, GRAU – E, REF. 10

DATA: 26.07.2019

PORTARIA Nº 132/2019-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 157/2019-DTCMP,

DESIGNA as servidoras abaixo ocupantes das referidas funções, para desempenharem as atividades de **COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS** (5870),

conforme segue:

25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS DE TRABALHO

1- NOME: MARIANGELA MORTATTI (CÓDIGO 4107) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-A, GRAU – Q, REF. 10

DATA: 23.07.2019

2- NOME: SUELI MARIA DE SOUZA PEREIRA (CÓDIGO 13887) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-A, GRAU – J, REF. 15

DATA: 23.07.2019

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS DE TRABALHO

3- NOME: CAMILA CERQUEIRA DE AUXÍLIO (CÓDIGO 26555) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – E, REF. 11

DATA: 24.07.2019

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariioficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

SECRETARIA DE JUSTIÇA**PORTARIA INTERNA nº 005/2019-SJU**

de 29 de julho de 2019

O **Secretário de Justiça, AIRTON TREVISAN**, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo artigo 206, IX, da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais,

RESOLVE:

1. Nos termos da Portaria nº 003/2017-SF nomear gestor e fiscal de contrato conforme segue:

Contrato	Nº P.A.	Empresa	Objeto
9912466107	19.937/19	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT	Prestação de serviços de postagem e pré-postagem de carta com aviso de recebimento.
Gestor		MILENE PANONTIN SIMÃO GALHA – CF 45.805	
Suplente		BRUNA MOZINI GODOY – CF 59.719	
Fiscal		MARCELA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES – CF 35.437	
Suplente		EDNA REGINA SOBRAL – CF 8.831	

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS**PORTARIA Nº 037/2019- SO**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário Engº Marco Antonio Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1 AF 169/2019 - DLC Dispensa de Licitação	37.181/2019	NOVA COMERCIO DE SERVIÇOS EPP	RB E LTDA- AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE MÃO	Gestor: Alessandro Rocha de Mendonça CF: 54.313 Suplente: Wilde dos Santos CF: 48.457	Fiscal: Débora Urias Avanti CF: 31.151 Suplente: Creusa Maria da Silva CF: 42.613

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Portaria nº 25 /2019-SSP**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e com o fim de dar cumprimento ao disposto no art. 6º e o que consta no Memorando nº. 146/2019 – SSP, SIPEX:56767/2019 o **Secretário Edmilson Sarlo**, no uso de suas atribuições legais e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

1 – Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte contrato vinculado a esta Pasta:

Nº DO CONTRATO	Nº PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
009501/2019– DLC	8194/2019	SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A	Serviços de Construção dos Diques Emergenciais do Aterro Sanitário Guarulhos	TITULAR: Maurício Malheiros de Miranda Monteiro CF: 66.816 SUPLENTE: LAURA Maria da Silva Matos CF: 9655	TITULAR: Alexandre Lobo de Almeida CF: 28.811 SUPLENTE: Clodoaldo Costa de Oliveira CF: 52.983

2 – Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nºs. 33912, de 16 de janeiro de 2017 e 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

3 – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais;

4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 027/2019-SSP

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e com o fim de dar cumprimento ao disposto no art. 6º e o que consta no Memorando nº. 147/2019 – SSP SIPEX: 56742/2019, o **Secretário Edmilson Sarlo**, no uso de suas atribuições legais e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

1 – Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte contrato vinculado a esta Pasta:

Nº DO CONTRATO	Nº PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
027401/2019– DLC	20366/2019	JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	Serviços de instalação de Piezômetros e Inclínômetros no Aterro Sanitário de Guarulhos em caráter emergencial.	TITULAR: Maurício Malheiros de Miranda Monteiro CF:66.816 SUPLENTE: Suzan Souza da Silva CF:47.567	TITULAR: Alexandre Lobo de Almeida CF:28.811 SUPLENTE: Osvaldo Yukio Yamoto CF:20.591

2 – Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nºs. 33912, de 16 de janeiro de 2017 e 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

3 – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais;

4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria nº 28 /2019-SSP

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e com o fim de dar cumprimento ao disposto no art. 6º e o que consta no Memorando nº. 150/2019 – SSP, SIPEX: 57320/2019 o **Secretário Edmilson Sarlo**, no uso de suas atribuições legais e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

1 – Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte contrato vinculado a esta Pasta:

Nº DO CONTRATO 028401/2019– DLC

Nº DO CONTRATO	Nº PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
028401/2019– DLC	29531/2019	PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ATERRAMENTO SANITÁRIO E ATERRO CONTROLADO DA CIDADE GUARULHOS	TITULAR: Maurício Malheiros de Miranda Monteiro CF: 66.816	TITULAR: Suzan Souza da Silva CF: 47.467 SUPLENTE: Alexandre Lobo de Almeida CF: 28811

2 – Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nºs. 33912, de 16 de janeiro de 2017 e 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

3 – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais;

4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2019 -SSP01

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas Unidades Gestoras e pelos Fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, **Sr.Secretário Edmilson Sarlo**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta **Secretaria de Serviços Públicos – SSP,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nomeados, como Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº Ctr.	PA.	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 028801/19 - DLC	PA N.º 30.939/19	VALE VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - EPP	FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS	MARCIA REGINA DA FONSECA CF: 17.000 E MARCELO GILES DE ALEXANDRE CF: 11.116	JOSE AMILTON BARBOSA DOS SANTOS CF: 54109 E DEJAIR JULIO GONÇALVES CF: 21.155

I - Os Gestores e Fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA Nº 051/2019-SASP02**

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal **FÁBIO PEREIRA DO CARMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 200, inciso I, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **25.320/2019**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcelo Guedes de Andrade - Código Funcional nº **24.700;**

Membros: Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915;**

Vera Lucia dos Santos - Código Funcional nº **18.388.**

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 052/2019-SASP02

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal **FÁBIO PEREIRA DO CARMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 200, inciso I, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **67422/2018**, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcelo Guedes de Andrade - Código Funcional nº **24.700;**

Membros: Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915;**

Vera Lucia dos Santos - Código Funcional nº **18.388.**

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 053/2019-SASP02

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal **FÁBIO PEREIRA DO CARMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 200, inciso I, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **69.636/2018**, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcelo Guedes de Andrade - Código Funcional nº **24.700;**

Membros: Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915;**

Vera Lucia dos Santos - Código Funcional nº **18.388.**

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**REPUBLICAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO – FMAS**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 0327/2018

Processo Administrativo: 70942/2018

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batiúira – Serviço de Promoção da Família

Plano de Trabalho: Serviço Socioassistencial “Especializado em Abordagem Social”

Meta Mensal: De acordo com a demanda diária de atendimento

Valor Total do Aditamento: R\$ 85.470,42

Valor: R\$ 85.470,42 estadual

Vigência: 01/06/2019 a 31/12/19

Alteração: Desembolso de junho de 2019 a dezembro de 2019

Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva

Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 2727/2018

Processo Administrativo: 71344/2018

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e CIAAG – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos

Plano de Trabalho: Serviço Socioassistencial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias

Meta Mensal: 100 atendidos

Valor Total do Aditamento: R\$ 60.000,00

Valor: R\$ 49.057,78 estadual

Valor: R\$ 10.942,22 municipal

Vigência: 01/06/2019 a 31/12/19

Alteração: Desembolso de junho de 2019 a dezembro de 2019

Responsável pela Instituição: Alexandra Oliveira da Silva

Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 4127/2018

Processo Administrativo: 71617/2018

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Batiúira – Serviço de Promoção da Família

Plano de Trabalho: Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – Masculina

Meta Mensal: 80 atendidos

Valor Total do Aditamento: R\$ 51.418,04
 Valor: R\$ 51.418,04 municipal
 Vigência: 01/06/2019 a 31/12/19
 Alteração: Desembolso de junho de 2019 a dezembro de 2019
 Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Termo de Colaboração N.º 0127/2019
 Processo Administrativo: 34577/2019
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e ACM – Associação Cristã de Moços de São Paulo
 Plano de Trabalho: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
 Meta Mensal: 72 atendidos
 Valor total R\$ 63.868,27
 Valor: R\$ 42.947,50 estadual
 Valor: R\$ 20.920,77 municipal
 Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019
 Responsável pela Organização: José Antônio Figueiredo Antório
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019-DAF

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem **NOTIFICAR**: Sr. **AMANDIO JESUS FERREIRA**, e sua mulher, Sra. **JACINTA DA CONCEIÇÃO FERNANDES FERREIRA**, CONFRONTANTES, proprietários do imóvel situado na Rua Marinópolis, lote 40 da quadra CH-10, Jardim Presidente Dutra, objeto da matrícula nº 47.254, residentes na Rua Manoel Sarmento, nº187, Cidade Líder, São Paulo -SP, para que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento desta notificação, apresente impugnação devidamente fundamentada, conforme disposto no artigo 31, §1º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no artigo 24, §§ 1º e 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, acerca da regularização fundiária de interesse Social - REURB-S, dos lotes 11-A ao 11-Q do núcleo informal denominado **VILA SERRA PRETA**, resultantes do Desmembramento do Lote-11 da Quadra CH-10, neste município de Guarulhos, tratado por meio do **Processo Administrativo nº 15.613/1984**, objeto da matrícula nº **17.529** do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, localizados no entorno das Ruas Serra Preta, Jeremoabo e Interlagos.

Ficam também NOTIFICADOS os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de recebimento desta notificação.

Alertamos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância à referida regularização pelo Município, bem como poderá implicar na perda de eventual direito que titularize sobre a área do referido parcelamento do solo, conforme disposto no artigo 31, § 6º, da Lei Federal 13.465/2017 e nos termos do artigo 24, §§ 6º e 8º, do Decreto Federal 9.310/2018.

Finalmente, esclarecemos que o Município poderá adotar as medidas administrativas e/ou judiciais contra os responsáveis, nos termos do artigo 90 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 7.355/2014.

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2019-DAF

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem **NOTIFICAR**: Sra. **ERIKA FERNANDES FERREIRA VIANA**, e seu marido, Sr. **ROBSON TADEU RAMOS VIANA**, CONFRONTANTES, proprietários do imóvel situado na Rua Marinópolis, lote 40 da quadra CH-10, Jardim Presidente Dutra, objeto da matrícula nº 47.254, residentes na Rua Bela Vista, nº 97, Cidade Patriarca, São Paulo-SP, para que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento desta notificação, apresente impugnação devidamente fundamentada, conforme disposto no artigo 31, §1º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no artigo 24, §§ 1º e 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, acerca da regularização fundiária de interesse Social - REURB-S dos lotes 11-A ao 11-Q do núcleo informal denominado **VILA SERRA PRETA**, resultantes do Desmembramento do Lote-11 da Quadra CH-10, neste município de Guarulhos, tratado por meio do **Processo Administrativo nº 15.613/1984**, objeto da matrícula nº **17.529** do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, localizados no entorno das Ruas Serra Preta, Jeremoabo e Interlagos.

Ficam também NOTIFICADOS os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de recebimento desta notificação.

Alertamos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância à referida regularização pelo Município, bem como poderá implicar na perda de eventual direito que titularize sobre a área do referido parcelamento do solo, conforme disposto no artigo 31, § 6º, da Lei Federal 13.465/2017 e nos termos do artigo 24, §§ 6º e 8º, do Decreto Federal 9.310/2018.

Finalmente, esclarecemos que o Município poderá adotar as medidas administrativas e/ou judiciais contra os responsáveis, nos termos do artigo 90 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 7.355/2014.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 124/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições através do Parágrafo Único do Artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Definir como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado no órgão de vigilância em saúde do município de Guarulhos, como consta na Lei nº 6144/2006.

Art. 2º - Atender à obrigatoriedade da publicação semestral da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Parágrafo 3º do Artigo 92 da Lei nº 6144/2006, conforme segue:

Nome	Código Funcional
Adriana da Silva Monção Barros	15821
Adriana Maria Lopes Vieira	13311
Aline Pontual Leite	34481
Ana Cristina Kantzos da Silva	64001
Antonio Carlos Canossa	27113
Antonio da Costa	37139
Antônio Francisco Pereira	47412
Ariovaldo Ferreira Leite Júnior	12066
Astréia Cibele Geny Francisca de Paula	48815
Beatriz Maria Borches	31177
Betânia Maria Cordeiro da Silva	51254
Clara Takimoto	17442
Cristiane Carlin Passos	49321
Elaine Cristina Minatti	17138
Elaine de Fátima Brito Letieri	52885
Elaine Lopes da Rocha	33366
Eufrásio Brito de Medeiros	39273
Fernanda Medeiros	59372
Helder Luciano Nogueira de Menezes	24169
Helida Patricia Morgado	45334
Humberto Celso de Oliveira	26647
Isabel Regina Cavalheiro Salem	7887
Janet Satiko Yoshimoto	11188
João Aparecido Jorge Pereira	12114
José Ricardo Jorge	3522
Josy Costa Lopes	45859
Lincon de Assis	14849
Livia Tamashiro	22495
Lucia Jerônimo Vieira	17384
Luciana Ferreira Fontes	45979
Luís Gustavo de Oliveira Maia	52896
Marcelo Ferreira Leme	28824
Marcio Ferraciao	30614

Maria Regina Derani Ciutti	7566
Maria Zilda Carlos	51764
Marina Angélica Marinho	31687
Michel Elie Havek	7458
Mirtes Toriani Santos	12060
Nanci Aparecida Fornazaro	14895
Nancy Gomes da Silva	29964
Natalia Aparecida Hernandes Pasquetta	61353
Newton Naoyoshi Miyasaki	37042
Oriana Ribeiro Baião	14488
Patrícia Akemi Kawai	47309
Patrícia Batanero Cardoso dos Santos	52371
Paulo Nery Figueroa	19320
Renilda Martins Prestes	26059
Rita de Cassia Calegari Barbosa	37826
Rosemeiry Sena Lopes	12874
Rosimeiry Rocha Pereira	52114
Samuel Clemente de Souza	55879
Silvanito Pinheiro dos Santos	12084
Silvia Moura Frata	45228
Sônia Aparecida Bemfica Nascimento	29497
Stefany Mancini	54081
Suely Otsuka	22497
Thérbio de Lima Alves	12121
Thiago Beltrame Roberto	61477
Thiago Loreto de Oliveira	59206
Valdemir Almeida Santos	38587
Valeska Aubin Zanetti Mion	26891
Vanderlei Carneiro da Silva	47122
Vanessa Ferreira Doca Pires	27464
Vanessa Palota Silva	16594

Art. 3º - Designar como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde, como consta na Lei nº 7114/2013.

Art. 4º - Atender à obrigatoriedade da publicação anual da publicação da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Artigo 5º da Lei nº 7114/2013, conforme segue:

Nome	Código Funcional
Adriana Maria do Nascimento Massarelli	58127
Carlos Alberto Vicentin	22999
Elias Pereira Lima	46519
Fernando Cortez Pereira	48867
Karen Avilez de Andrade	36539
Marcelo Vieira Carrate	49688
Maria José Gomes Recksy	25582
Patrícia de Oliveira Nascimento Silva	39535
Paula Spinha de Toledo Domingues	50075
Renata Reinhardt Carvalho	37823
Renato Amatruda de Carvalho Filho	24336
Rosana Alves de Araújo	16056
Rosana Tabata Suehiro	35482
Valmir dos Santos Pinto	60561
Wilson Mansho	37802

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 125/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando nº 1143/2019 – SS21.02;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas Unidades gestoras e fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta;

Considerando publicações em Diário Oficial que lançam relação de servidores designados para gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos, solicitamos que seja encaminhada a retificação que segue:

RESOLVE:

ALTERAR o disposto na Portaria nº 088/2019-SS de 11.01.19, no que diz respeito ao conteúdo do campo "Objeto", da forma que segue:

Onde se lê:

CF/ARP	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
ARP 23411/19	38901/18	BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP	75% LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL CALIBRE 28G COM SISTEMA DE SEGURANÇA	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299

Leia-se:

CF/ARP	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
ARP 23411/19	38901/18	BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP	25% - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES: CAIXA PARA PÉRFURO CORTANTE	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA nº 126/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no Memorando Nº 1144/2019-SS21.03,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
CF 10001/19	13222/19	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	FORNECIMENTO DE TRILEPTAL - OXCARBAZEPINA 6% (60MG/ML)	Titular: Larissa Salim Sanches - CF 59.340	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299
				Suplente: Rita Elisa Fernandes - CF 48.099	Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
ARP 10701/19	1309/19	COSTA CAMARGO	FORNECIMENTO DE ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200g/ml	Titular: Larissa Salim Sanches - CF 59.340	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299
				Suplente: Rita Elisa Fernandes - CF 48.099	Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
ARP 30911/19	58014/18	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: CLORIDRATO DONEPEZILA 05 MG E LEVETIRACETAM 100 MG PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL.	Titular: Patricia Liquieri - CF 55.600	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299
				Suplente: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099	Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 124/2019 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

RETIFICA a Portaria de nº 011/2018-IPREF, publicada no Diário Oficial de Guarulhos nº 009/2018-GP de 19/01/2018, para fazer constar que a **data correta da Portaria é 15 de janeiro de 2018** e não como constou. Guarulhos, 5 de agosto de 2019.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

PORTARIA Nº 125/2019 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

RETIFICA a Portaria de nº 012/2018-IPREF, publicada no Diário Oficial de Guarulhos nº 009/2018-GP de 19/01/2018, para fazer constar que a **data correta do ato é 15 de janeiro de 2018** e não como constou. Guarulhos, 5 de agosto de 2019.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 13/08/2019

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os Conselheiros Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, a realizar-se em 13 de agosto 2019, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 9h00min, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada na RUA DO ROSÁRIO, 226, Vila Camargos (Trav. da Avenida Monteiro Lobato, próximo ao Teatro Adamastor), Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de junho; e
2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal ao IPREF.

Gilberto Sousa de Medeiros

Presidente do Conselho Fiscal do

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

EXTRATO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF

Contratado: ATENDIMENTO DOMICILIAR OITO DE DEZEMBRO

Objeto: Prestação de Serviços de Internação Domiciliar – HOME CARE

Ato autorizativo: Despacho do senhor Presidente do IPREF às fls. 119 (verso) do PA nº 618/2019.

Recurso: (3015) 8510.10.302.0076.21196.04100.900-3.3.90.39.900.50

Valor: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura (15/07/2019).



**ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA
DO CONSUMIDOR**

Horário de atendimento:
(seg a sex) das 8h às 16h

Email:
procon@guarulhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON CENTRAL - Rua Sete de Setembro, 164
Centro DISK PROCON 151 (ligação local)

PROCON PIMENTAS - Estrada Capão Bonitão, 53 - Conj. Marcos
Freire - Prédio do CIC | (11) 2484 - 1070 Ramal 5

PROCON SÃO JOÃO - Rua Mesquita, 161
(11) 2408 - 4315

